**Preparação de Aula 05 – 11/04/2018**

**Representações de Políticas Públicas: Quadro de Referência de Políticas Públicas. Dimensão jurídico- institucional.**

**Aluna**: Andressa Silva Melo

Aplicação do Quadro de Referência de Políticas Públicas

1. **NOME OFICIAL DO PROGRAMA OU AÇÃO**

Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

1. **GESTÃO GOVERNAMENTAL**

O programa foi implementado no segundo semestre do ano de 2003, durante o governo Lula (PT), sendo suspenso em 2016, durante o governo Temer (PMDB).

1. **BASE NORMATIVA**

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; *Lei de Diretrizes e Bases da Educação.*

Decreto nº 4.834, de 8 de setembro de 2003; *Cria o Programa Brasil Alfabetizado.*

Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; *Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do PBA.*

Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007; *Dispõe sobre a reorganização do PBA, visando a universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais.*

Resoluções do Conselho Deliberativo:

Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003;

Resolução CD/FNDE nº 36 de 22 de julho de 2008;

Resolução CD/FNDE nº 40, de 4 de setembro de 2008;

Resolução nº 44, de julho de 2012;

Resolução nº 8, de 24 de setembro de 2015;

Resolução nº 52, de 11 de dezembro de 2013.

1. **DESENHO INSTITUCIONAL**

O PBA é realizado pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) e tem a participação dos seguintes agentes:

- Secretaria de Educação Continuada, alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC);

- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC);

- Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA);

- Estados, Distrito Federal, Municípios (Entes Executores);

- Comissões e Comitês técnicos estaduais de Informações sobre Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;

- Instituições formadoras;

- Gestores locais do PBA (é designado pelo Ente Executor);

- Coordenadores de Turmas;

- Alfabetizadores.

O objetivo principal do PBA é promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir com a universalização do ensino fundamental no Brasil. O programa tem abrangência nacional, dando-se prioridade para os municípios e estados com maiores taxas de analfabetismo.

As secretarias municipais e estaduais podem se cadastrar para participar do PBA através do Sistema Brasil Alfabetizado, recebendo apoio técnico-pedagógico da SECAD/MEC, que faz o gerenciamento e coordenação do programa. Ao aderir ao PBA, o ente executor deve indicar um gestor local, selecionar os coordenadores de turmas e os alfabetizadores. Além disso, deve identificar e cadastrar adolescentes e adultos considerados analfabetos absolutos para o ingresso nas turmas de alfabetização.

Os alfabetizadores se cadastram para participação no programa de forma voluntária, recebendo uma bolsa auxílio repassada a eles diretamente pelo Governo Federal. Para a composição do Quadro de alfabetizadores dá-se preferência para professores da rede pública, no entanto, qualquer cidadão pode se candidatar ao cargo, devendo se cadastrar e receber a formação adequada.

Os educandos deverão ser cadastrados no Sistema Brasil Alfabetizado sendo as informações confirmadas pelo gestor local. Após o cadastro dos educandos as turmas são formadas. Após a realização de testes cognitivos nos educandos, são determinados os cursos que devem ser ministrados, de 240, 280 e 320 horas, de acordo com a necessidade de cada educando, com aulas de 4 a 5 dias por semana.

O programa tem um bom desenho para a articulação da SECAD/MEC, os entes executores, os gestores locais, os alfabetizadores e os educandos durante a sua efetivação, porém, quando o programa se encerra, a continuação do vínculo do educando com a educação escolar depende de articulações do gestor local. Essa se mostra como a maior fragilidade do programa.

1. **AGENTES GOVERNAMENTAIS**
2. **Gestores Locais**

Registra e mantem atualizados no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA) todos os seus dados cadastrais obrigatórios bem como formas de contato, especialmente seu e-mail. Preenche e encaminha à SECADI/MEC, por meio do SBA, o Termo de Adesão e o PPAlfa da Entidade. Encaminha para o Ente Executor (EEx), os originais dos Termos de Compromisso dos alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras e alfabetizadores-coordenadores de turmas, devidamente assinados, para que sejam arquivados por 20 (vinte anos) a ser contados a partir da data em que o Tribunal de Contas da União (TCU) aprovar a prestação de contas do FNDE referente a 2013. Consolida o relatório de frequência dos bolsistas e informa à SECADI/MEC, o cumprimento das ações dos voluntários, através da autorização do pagamento das respectivas bolsas, no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB). Arquiva os testes cognitivos, inicial e final, aplicados para avaliação do desempenho de cada alfabetizando. Lança no SBA o resultado dos testes cognitivos aplicados, em até 60 (sessenta) dias após o início das atividades da turma. Acompanha o preenchimento da situação final, por parte do alfabetizador-coordenador de turmas, a fim de que seja verificada e mantida a consistência das informações.  Controla a frequência dos alfabetizandos, em parceria com os alfabetizadores-coordenadores de turmas, e consolida as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos. Mantem diálogo constante com a equipe responsável pelo Programa na SECADI/MEC. Verifica, pelo menos uma vez por semana, a correspondência enviada pelo Programa para o e-mail que cadastrou no SBA, ou por meio do Quadro de comunicados do SBA, tomando providências em relação às demandas recebidas. Informa à SECADI/MEC todas as alterações ocorridas durante a execução do Programa, em relação ao planejado no PPAlfa. Elabora todos os relatórios solicitados no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA). Dialoga com a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, estadual ou municipal, para garantir a continuidade dos estudos daqueles que se alfabetizaram. Articula as ações do Plano Plurianual de Alfabetização com as ações municipais e estaduais relacionadas à Educação de Jovens e Adultos e à Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado em Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos. Articula com os gestores locais de outros programas sociais do Governo Federal, particularmente com o gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e também com o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), do Sistema Único de Saúde (SUS), para ampliar as possibilidades de localizar e mobilizar jovens, adultos e idosos não alfabetizados. Estabelece as estratégias de acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos nas turmas, e também as das etapas inicial e continuada da formação dos alfabetizadores e coordenadores de turmas. Escolhe, em colaboração com os coordenadores de turmas, os livros do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLD-EJA), fazendo o registro dessa escolha no Sistema do FNDE, disponível no endereço eletrônico www.fnde.gov.br. Designa e libera o acesso do técnico de apoio que colabora na operação dos sistemas de gestão do Programa e é responsável por auxiliar no registro dos dados e na atualização dos cadastros e formulários eletrônicos. Quando necessário, realiza o bloqueio do acesso deste técnico aos sistemas.

1. **Coordenador de Turma**

Acompanha o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de, no máximo, 5 (cinco) turmas nos termos definidos na Resolução da qual este manual faz parte. Realiza encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento. Orienta os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma. Informa no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma. Identifica e relata ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa. Acompanha e registra as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos. Acompanha e articula, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garante a matrícula. Participa da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA). Acompanha e controla a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao Gestor Local. Controla a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos. Registra mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA. Identifica, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado. Planeja e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

1. **Instituição responsável pela formação**

O Ente Executor pode oferecer a formação aos alfabetizadores diretamente ou recorrer à instituição externa para realizá-la. A instituição é responsável por: ministrar os encontros previstos para as etapas inicial e continuada da formação dos alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turmas e tradutores intérpretes de Libras; elaborar relatórios mensal e final acerca das etapas inicial e continuada da formação dos alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turmas e tradutores intérpretes de Libras; acompanhar o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os arquive, conforme § 3º do art. 13 da Resolução vigente; e consolidar os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado.

1. **Ente Executor – Estado, Distrito Federal e Municípios**

Preenche e envia à SECAD/MEC o Termo de Adesão ao Programa Brasil Alfabetizado. Formula e preenche o Plano Plurianual de Alfabetização (PPAlfa), enviando-o em seguida à SECAD/MEC. Indica o gestor local. Localiza e identifica jovens, adultos e idosos, analfabetos absolutos, e cadastra-os para ingresso em turmas de alfabetização. Estabelece os critérios pedagógicos para seleção, seleciona e realiza a formação inicial dos alfabetizadores e coordenadores de turmas (pode contratar uma instituição formadora para realizá-la). Monitora o pagamento das bolsas. Mantém arquivados, por cinco anos, os originais dos Termos de Compromisso dos Alfabetizadores, tradutores-intérpretes de LIBRAS e coordenadores de turmas, devidamente assinados. Orienta os coordenadores de turmas e os alfabetizadores. Proporciona as condições técnicas e administrativas necessárias para que as avaliações do processo ensino-aprendizagem sejam realizadas.

1. **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC)**

Gere e coordena o PBA em nível nacional, e presta apoio técnico-pedagógico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução das ações do Programa. Analisa os Planos Plurianuais de Alfabetização apresentados pelos entes executores, aprovando-os ou sugerindo alterações, e dá parecer sobre eventuais solicitações de revisão dos PPAlfa encaminhados pelos entes executores. Valida e monitora a execução das propostas metodológico-pedagógicas. Solicita os repasses de recursos ao FNDE/MEC. Acompanha mensalmente os relatórios relativos à permanência, interrupção, substituição ou cancelamento da participação dos beneficiários do Programa, bem como os relatórios de frequência dos bolsistas. Encaminha ao FNDE, mensalmente, os lotes com a relação de bolsistas indicados pelos entes executores como aptos a receberem a bolsa, por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB). Distribui obras literárias às turmas do Programa Brasil Alfabetizado, como incentivo ao processo de letramento. Fornece materiais informativos aos alfabetizadores do Programa, para que os mesmos atuem como multiplicadores na orientação sobre temas diversos e de interesse comunitário. Produz e distribui aos entes executores, em parceria com o Ministério da Saúde, material apropriado para aplicação de teste preliminar de acuidade visual junto aos alfabetizandos. Encaminha aos entes executores dados de beneficiários de outros programas sociais do Governo Federal ainda não alfabetizados. Desenvolve, implementa e coordena o Sistema Nacional de Avaliação do Programa Brasil Alfabetizado. Produz e encaminha ao FNDE relatórios das atividades de acompanhamento e avaliação realizadas pela SECAD/MEC, bem como relatórios finais de execução a partir das informações fornecidas pelos entes executores no Sistema Brasil Alfabetizado.

1. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC)**

Elabora, em parceria com a SECAD/MEC, orientações, critérios e procedimentos para o apoio financeiro ao programa, divulga-os aos entes executores e presta assistência técnica quanto à utilização dos recursos a ele transferidos. Providencia a abertura e o encerramento das contas correntes dos entes executores especificamente para o PBA e efetua o repasse dos recursos financeiros, nos valores determinados pela SECAD/MEC. Providencia a abertura das contas-benefício dos bolsistas e efetua o pagamento das bolsas, mediante homologação da SECAD/MEC. Suspende os pagamentos dos bolsistas e dos entes executores sempre que ocorrerem situações que justifiquem a medida, inclusive por solicitação da SECAD/MEC. Fiscaliza e monitora, em conjunto com o MEC e o Sistema de Controle Interno do Poder Federal, a aplicação dos recursos financeiros transferidos aos entes executores, tanto por meio de inspeções e auditorias quanto da análise da prestação de contas e da documentação sobre os beneficiários do PBA. Recebe e analisa a prestação de contas dos recursos transferidos aos entes executores.

1. **Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA)**

Assessora a SECAD/MEC na formulação e acompanha a implementação do PBA. Apoia a SECAD/MEC na análise dos planos de implementação das Agendas de Desenvolvimento Territorial Integrado em Alfabetização de Jovens e Adultos e na formulação das diretrizes para as comissões estaduais de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos e no acompanhamento do funcionamento dessas comissões.

1. **Comissão Estadual de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CEAEJA)**

É formada por representantes de diferentes órgãos e entidades: Secretaria Estadual de Educação, regional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), Fórum Estadual de EJA e instituições de ensino superior e organizações não-governamentais do Estado que atuam na área de alfabetização de jovens, adultos e idosos e de EJA. É responsável por planejar articuladamente as ações de alfabetização e educação de jovens e adultos no território do Estado. Valida os parâmetros, objetivos e procedimentos para coleta dos dados e informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos, de responsabilidade do Comitê Estadual, quando existir. Dialoga com a SECAD/MEC e com a CNAEJA. Articula a formação e a consolidação de uma rede estadual de Formação em Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, composta por instituições de ensino superior e organizações não-governamentais que atuam nessas áreas no território do Estado.

1. **Comitê Técnico Estadual de Informações sobre Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos**

Somente os Estados que concentram municípios com taxas de analfabetismo superiores a 25% recebem recursos para apoiar a atuação desses comitês. É responsável por: definir estratégias para o levantamento e tratamento de informações e de dados primários e secundários, a elaboração de questionários, a consolidação dos resultados e a elaboração de relatórios; subsidiar a elaboração da Agenda de Desenvolvimento Territorial Integral em Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

1. **AGENTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
2. **Alfabetizador**

Faz trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária total entre 240 (duzentos e quarenta) e 320 (trezentos e vinte) horas/aula (correspondentes entre 6 (seis) e 8 (oito) meses de duração do Programa, conforme o planejamento do EEx) e carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, pessoas que demande metodologia, linguagem e código específicos; É acompanhado por um alfabetizador-coordenador de turmas, formalmente designado pelo EEx; Desenvolve, com o auxílio do alfabetizador-coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos; Deve participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo EEx, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos; Informa ao alfabetizador-coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos; Informa ao alfabetizador-coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma. Registra diariamente a frequência dos alfabetizandos.

1. **Alfabetizador tradutor-intérprete de Libras**

Faz trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, usuários de Libras. É acompanhado por um alfabetizador-coordenador de turmas, formalmente designado pelo EEx. Deve participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo EEx, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos. Informa ao alfabetizador-coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos. Deve desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo; Elabora e entrega ao alfabetizador-coordenador de turmas, relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos com deficiência aditiva, usuários de Libras, que estão sob seu acompanhamento.

1. **Alfabetizandos ou educandos**

Jovens acima de 15 anos, adultos e idosos, analfabetos absolutos, cadastrados no SBA.

1. **MECANISMO JURÍDICOS DE ARTICULAÇÃO**

O PBA é um programa que tem origem no governo federal, mas que envolve estruturas de todos os entes federativos. O seu principal meio de atingir o objetivo é o oferecimento de apoio pedagógico e financeiro aos entes executores para a realização das ações de alfabetização e educação de jovens e adultos. O repasse dos valores destinados a cada ente é realizado mediante o cadastramento dos educandos e dos alfabetizadores em um Sistema Nacional, assim, permitindo um acompanhamento simultâneo do número de alunos, turmas e pessoas alcançadas pelo programa. O repasse dos valores está sujeito à prestação de contas do ente executor ao governo federal, e esse repasse permite certa discricionariedade do gestor local para emprega-lo nas principais necessidades daquela realidade.

Apesar de o repasse de recursos ser realizado do governo federal ao ente executor, o pagamento das bolsa-auxílio é realizado diretamente pelo governo federal aos alfabetizadores. Isso permite a garantia de investimento de uma parte dos recursos no pagamento das bolsa-auxílio e o controle sobre o número de alfabetizadores em cada localidade.

Outra forma de articulação é o direcionamento dado pela SECAD/MEC para a formação dos alfabetizadores, o que permite uma comunicação entre os entes federativos, permitindo um controle sobre como essa prática é realizada no território nacional. Além disso, a participação das Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA), Comissão Estadual de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CEAEJA) e do Comitê Técnico Estadual de Informações sobre Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos representa mais uma forma de articulação do Programa.

1. **ESCALA E PÚBLICO-ALVO**

O programa é desenvolvido em todo o território nacional com o atendimento prioritário a 1.928 municípios que apresentam taxa de analfabetismo igual ou superior a 25%. Cerca de 90% desses municípios são localizados na região Nordeste.

O público alvo do programa são jovens de 15 anos ou mais, adultos e idosos, considerados analfabetos funcionais.

1. **DIMENSÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

O programa funciona a partir do repasse de recursos às secretarias de educação dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios para o desenvolvimento de ações de apoio à alfabetização e educação de jovens, adultos e idosos.

O montante dos recursos repassados é baseado no número de alfabetizandos e alfabetizadores através da seguinte fórmula:

**VA = {[(Ar/10) x 250 x m] + [(Au/20) x 250 x m]} x 0,50**

Sendo:

VA = valor de apoio;

Ar = número de alfabetizandos da zona rural previstos no PPAlfa;

Au = número de alfabetizandos da zona urbana previstos no PPAlfa;

10 = número médio de alfabetizandos nas salas de aula da zona rural;

20 = número médio de alfabetizandos nas salas de aula da zona urbana;

250 = valor de referência da bolsa-benefício, em reais (R$);

M = número de meses previsto para a duração das turmas, de acordo com o PPAlfa.

O valor de apoio destina-se ao financiamento de:

1. Formação inicial e continuada dos alfabetizadores, coordenadores de turmas tradutores-intérpretes de LIBRAS, incluindo-se a capacitação para a aplicação de teste de acuidade visual do Programa Olhar Brasil;
2. Aquisição de material escolar, incluindo os custos de reprodução do teste cognitivo a ser aplicado aos alfabetizandos;
3. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alfabetizandos;
4. Transporte de alfabetizandos; e
5. Aquisição ou reprodução e distribuição de material pedagógico e literário para uso nas turmas.
6. **ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO**

O programa se desenvolve por meio de apoio financeiro pedagógico, que se realiza por meio de: (i) transferências financeiras de caráter suplementar aos entes executores que aderiram ao PBA para o desenvolvimento de ações de alfabetização e educação de jovens e adultos; e (ii) pagamento de bolsas-auxílio aos alfabetizadores, tradutores-interpretes de LIBRAS e coordenadores de turmas de alfabetização.

A SECAD/MEC é o órgão responsável pela coordenação e gerenciamento do Programa no âmbito nacional. O FNDE/MEC é o órgão responsável por realizar as transferências dos recursos financeiros aos entes executores, bem como realizar os pagamentos das bolsas-auxílio e por analisar a prestação de contas desses recursos.

Existe a prioridade no atendimento dos 1.928 municípios com taxas de analfabetismo superiores a 25% para aderir ao PBA, de modo a dar mais efetividade ao programa atendendo os municípios que apresentam maior necessidade. A primeira etapa para adesão ao PBA é o preenchimento do Termo de Adesão, seguido pelo preenchimento do Plano Plurianual de Alfabetização (PPAlfa) pelos parceiros. A terceira etapa é o cadastramento dos coordenadores de turmas, alfabetizadores, intérpretes tradutores de LIBRAS, alfabetizandos e das turmas no Sistema Brasil Alfabetizado.

1. **FUNCIONAMENTO EFETIVO DO PROGRAMA**

Em cinco anos de desenvolvimento do PBA, mais da metade dos analfabetos absolutos do país já haviam sido cadastrados, no entanto, não foram verificados impactos significativos na redução das taxas de analfabetismo. Na realização das auditorias, se verificou o cadastramento de alfabetizandos era superestimado pelos voluntários pois existia a necessidade de atingir um número mínimo de educandos para a formação de turmas para o recebimento do auxílio concedido pelo programa.

Não é possível verificar precisamente os resultados do PBA. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios realizada pelo IBGE em 2014, no período de 2003 a 2014 houve uma redução de 3,5% do analfabetismo de jovens e adultos no território nacional.

A última atualização do programa foi realizada em 2016 através da Resolução CD/FNDE nº 9, de 16 de dezembro de 2016. Após essa data não houve nenhuma organização para o cadastramento de novas turmas, ou para a concessão de novas bolsas-auxílio, representando uma suspensão para o programa.

1. **ASPECTOS CRÍTICOS DO DESENHO JURÍDICO-INSTITUCIONAL**

As principais críticas que podemos apresentar em relação ao Desenho Jurídico Institucional se apresentam quanto à dificuldade de controle do projeto. Essa questão fica evidenciada pela inscrição de pessoas fora do público alvo como alfabetizandos com o objetivo de arrecadar maiores repasses de recursos do programa. Essa representa uma grande falha pois além de atrasar o cumprimento do objetivo do programa e de alguma forma desviar recursos federais, impede a aferição de índices que permitem a avaliação do programa.

O outro ponto a ser levantado é a desarticulação do programa com outras políticas e programas de continuidade e aprofundamento da educação. Não existe nenhum planejamento institucionalizado para fazer essa integração, que passa a depender exclusivamente do gestor local. Essa ausência de continuidade associada com o curto período de duração do curso (poucos meses) acaba em muitos casos transformando analfabetos absolutos em analfabetos funcionais, o que não resolve o problema do analfabetismo no país.